

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS ENCERRADOS EM 31/12/2018	
Autarquia Avaliada:	CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTEDUC.
Extensão dos trabalhos realizados:	TRABALHOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01/02/2019 ATÉ 11/03/2019
Modalidade	AUDITORIA INDEPENDENTE

Objetivos da Auditoria	Aferir a legalidade, a legitimidade e expressar uma opinião sobre as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS encerradas em 31/12/2018, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurabilidade razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes.
-------------------------------	--

Equipe Técnica:
1- Dirceu Júlio Cantuária de Almeida – Auditor Responsável
2- Eliane Joana Cláudio Almeida - Treine de Auditora
3- Welmo da Costa Mendonça – Treine de Auditor
4- Carlos Henrique dos Santos Lima – Treine de Auditor Jurídico
5- Heber Sanches Madeira – Treine de Auditor Jurídico



Helaine Rezio da Silva Alves
Diretor(a) Administrativo Financeiro
CPF: 558.043.061-20
CENTEDUC

RELATORIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE CONTÁBIL

Goiânia – Goiás, 11/03/2019

RELATÓRIO AUDITORIA Nº 001/2019

(Exame das Demonstrações Contábeis encerradas em dezembro/2018)

Aos Administradores e Conselheiros da
CENTRO DE SOLUÇÕES TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - CENTEDUC

Nossos trabalhos foram executados na sede administrativa da CONTRATANDA, localizada à Rua 217 nº 728, Quadra 47 Lote 11 – Setor Leste Universitário – Goiânia/Goiás, os trabalhos de auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A CENTRO DE SOLUÇÕES TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO (CENTEDUC) - com sede administrativa da Filial Inscrita no CNPJ/MF – 22.579.469/0002-40, Localização à Rua 101, nº 35, Qd. F-17ª, Lt. 03 Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150 - (conforme registro no Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE), filial esta criada para operacionalização segregada de todas as operações do CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2017- SED – CHAMAMENTO 009/2017 REGIONAL/LOTE 05, sendo sua matriz regida por estatuto social, inscrito no CNPJ/MF – 22.579.469/0001-60, Localizada à Rua 05, nº 691, Edifício The Prime Tamandaré Office, Sala 1405 – CEP 74.115-060, Goiânia/Goiás, sendo uma Pessoa Jurídica, na forma de associação civil, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado através do Estatuto Social devidamente registrado no Cartório do 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Goiânia.

Sendo o registro Jurídico Social junto ao Cartório 1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Goiânia - Goiás, conforme Registro de Averbação sob o nº 6149 Prot.: 1533886 em 26/07/2017 (documento disponibilizado para consulta no portal da transparência da CONTRATANTE "<http://centeduc.com.br/wp-content/uploads/2018/10/ESTATUTO-SOCIAL.pdf>") e ato Averbado sob o nº 1617117.

A CENTEDUC é uma sociedade civil devidamente qualificada como Organização Social junto ao Estado de Goiás nas áreas: Assistência Social, Cultura, Educação, Desenvolvimento Tecnológico, Gestão de


Atendimento ao Público, Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais, Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais, Pesquisa Científica, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Saúde, Educação Profissional e Tecnológico, Esportes e Lazer, Assistência Técnica e Extensão Rural com prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional. Qualifica como Organização Social de Desenvolvimento Tecnológico e de Educação Profissional e Tecnológica, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica por meio Decreto de Qualificação: nº 8.624 de 06 de abril de 2016, através do processo nº 201500013002489.

Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de AUDITORIA INDEPENDENTE, incluindo a aplicação de testes nos registros, documentos, posições contábeis e controles subsidiários em operações julgadas necessárias, juntos aos colaboradores técnicos que operacionalizaram as rotinas, contábeis, administrativas e financeiras da CENTEDUC. (**papéis de trabalho arquivados para possíveis consultas** – grifo próprio).

Nos alicerçamos às normas brasileiras e internacionais de Auditoria, conseqüentemente, as provas e evidências que suportam as informações divulgadas nas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram trabalhados em premissas de rotinas in-loco onde efetivamente foram geradas as informações, contidas nas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

A seguir apresentamos nosso relatório em forma longa sobre as referidas Demonstrações Contábeis e que compreendem:

- ✓ **Notas Explicativas;**
- ✓ **Balanco Patrimonial;**
- ✓ **Demonstração de Resultado do Exercício;**
- ✓ **Demonstrações das mutações do patrimônio líquido;**
- ✓ **Demonstrações de resultado abrangente;**
- ✓ **Demonstrações do fluxo de caixa;**
- ✓ **Notas explicativas às demonstrações financeiras.**



CONTSERVS Gestão Contábil e Empresarial
CNPJ – 05.253.287/0001-85
CRC empresarial 1594/O-3
Contador Auditor Dirceu Júlio de Cantuária Almeida
CRC profissional 11.745-6


Helaine Rezio da Silva Alves
Diretor(a) Administrativo Financeiro
CPF: 558.043.061-20
CENTEDUC

I. BASE PARA OPINIÃO

Nossas avaliações tomaram como base os DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS encerrados contabilmente no dia 31/12/2018, através da aplicação de exames documentais operacionalizados na sede administrativa da CONTRATADA e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

As demonstrações contábeis acima descritas, estão apresentadas conforme parâmetros patrimoniais e financeiros do CENTEDUC em 31/12/2018. O desempenho observado nas operações e nos fluxos de disponibilidades e exigibilidades estão de acordo com as mutações adotadas segundo as normatizações contábeis geralmente aceitas segundo exigências praticadas para este tipo de sociedade empresarial, definidas societariamente como sociedade empresária sem fins lucrativos e conforme determina o CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2017- SED – CHAMAMENTO 009/2017 REGIONAL/LOTE 05.

Em destaque observamos nossa independência e imparcialidades a todos e quaisquer agentes envolvidos de forma administrativa ou estatutária ao CENTEDUC, conforme determina nossos princípios éticos, previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas regidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e nossas ações foram cumpridas, criteriosamente de acordo com responsabilidades éticas expostas pelas normas contábeis geralmente aceitas no Brasil. Acreditamos que as evidências de auditoria obtida são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

II. RESPONSABILIDADES DOS AUDITORES

Conforme NORMAS BRASILEIRA DE CONTABILIDADE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL (NBC P1) – o parecer do auditor deve aplicar o máximo de cuidado e zelo quanto as exposições dos resultados alcançados, nas sugestões e conclusões. Ao dirimir nossas opiniões sobre as situações econômicas e financeiras o princípio da imparcialidade necessariamente deve nortear à base dos trabalhos, conjuntamente com o princípio da impessoalidade dos fatos.

Os exames observados, tem por objetivo delinear a precípua, a descoberta de possíveis falhas, erros e/ou fraudes. Estas, quando ocorrem, elevam sistematicamente a possíveis riscos de prejuízos econômicos e financeiros aos agentes envolvidos, sendo que ao final do ciclo possui fortes indícios apurar prejuízos ao erário. Neste acaso, as ações observadas, ao envolvidos serão aplicadas as sanções da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Improbidade Administrativa. Todavia, nossas opiniões devem considerar a possibilidade de sua ocorrência.

Quanto aos eventuais indícios de distorções, por falhas, fraude ou erro, estes afetarem a veracidade e seguridade das demonstrações contábeis, sendo assim, cabe ao auditor independente demonstrar nos papéis de trabalho, que exames operacionalizados foram conduzidos de forma a atender as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis e das presentes normas e convenções da classe.

Nossos objetivos é garantir segurança aos agentes leigos aos fatos econômicos registrados e apuradas nas demonstrações contábeis, a inexistência de possíveis distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório contendo nossa opinião. As distorções podem ser consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários. Como parte da auditoria realizada, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Como partes da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceram julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os possíveis riscos de distorção nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- ✓ Obtivemos entendimento dos controles internos, com proposito de planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de

expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do CENTEDUC, uma vez que estes pontos não fazem parte do objeto contratualizado.

- ✓ Avaliamos as políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

III. QUANTO AO SIGILO PROFISSIONAL E GUARDA PERMANENTE DE ACHADOS

As normativas e resoluções do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) conjuntamente com a NBC P1 – O sigilo profissional deve ser alicerçado aos preceitos que regem a responsabilidade legal e ética nas seguintes circunstâncias:

- a) Na relação entre o auditor e a entidade auditada;
- b) Na relação entre os auditores;
- c) Na relação entre os auditores e os organismos reguladores e fiscalizadores; e
- d) Na relação entre o auditor e demais terceiros.

Nestas condições os exames e opiniões emitidas pelo auditor devem respeitar e assegurar o sigilo às informações obtidas durante o seu trabalho na entidade auditada, não as divulgando, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa da entidade, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo.

IV. QUANTO A OPINIÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da CENTRO DE SOLUÇÕES TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – CENTEDUC – ao encerrar o ciclo econômico de 2018 e o desempenho de suas operações e fluxos operacionais estão em acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

V. PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos para nossa análise e opinião. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Registro e regularização do CNPJ junto ao órgão de fiscalização federal

Na análise documental de cadastro da filial nos órgãos de legalização externos, observamos uma falha administrativa a ser regularizada de forma imediata pela gestão. Na Receita Federal do Brasil um dos principais órgãos de fiscalização e legalização societária, observou irregularidade de informação cadastral (endereço de localização), o qual consta o endereço anterior. Neste ponto sugerimos que todo o processo de cadastramento nos órgãos de fiscalização externos seja vistoriado.

b) Necessidade de trabalhos contínuos e conjunto

Para melhor apuração contábil, financeira e administrativa, sugerimos adoção de trabalhos conjuntos entre o Departamento financeiro e a Contabilidade. Para este ponto observamos a não sinergia de decisões, uma vez, que no início dos trabalhos os valores apresentados pelo CONTAS A PAGAR não havia sido confrontado com mesmo número expostos nas demonstrações contábeis, o qual necessitou de uma nova avaliação das duas áreas técnicas para alcançar os mesmos resultados. Justificamos nossa sugestão está melhor adequação e coordenação dará seguridade e veracidade aos dados econômicos e financeiros apresentados.

Observamos tecnicamente que as informações geradas através do Sistema de Informação de Gerencial (SIG "ERP") de gestão utilizado pela OS, neste os controles foram e são gerados em "EXCEL", diretamente pelo setor contábil. Justificamos nossa sugestão que, com uma melhor adequação e coordenação dará seguridade e veracidade aos dados econômicos e financeiros apresentados.

c) Reconhecimento e apuração contábil das obrigações com tributos geradas nas mutações patrimoniais.

Para os registros contábeis de alguns fatos de natureza PASSIVA, com fatos gerados da folha de pagamento e das prestações de serviços, sugerimos oportunamente haver uma separação de fato, ou seja, quando dos registros aconselhamos que para melhor visualização e transparência separar o que é efetivamente obrigação da folha de pagamentos com empregados ativos, com terceiros temporários e com prestação de serviços de terceiros. Estas individualizações podem ser expostas no PLANO DE CONTAS nas contas de PASSIVO (GRUPO 2) como também para as contas DESPESAS OPERACIONAIS (GRUPO 3).

Em relação ao grupo de DESPESA OPERACIONAIS (GRUPO 3), o setor contábil, no curso dos procedimentos de auditoria, procedeu a reclassificação de todos os lançamentos de 2018. Para as contas de PASSIVO (GRUPO 2) foi tomada a decisão dar continuidade à metodologia utilizada no momento, justificativamente para melhor confrontação da contabilidade conjuntamente com o demonstrativo de contribuições do gerado pela GEFIP/SEFIP, contemplando em uma única declaração e guia, todos os valores de INSS Retido, Patronal, de Terceiros, de celetistas e de Autônomos. Estas adequações, trará maior visibilidade contábil, facilitando assim, aos leigos contábil, uma melhor identificação de quais valores são de obrigação da empresa para os valores que são de obrigações de terceiros.

d) Obrigações tributárias e sociais em atraso


Quanto as obrigações tributárias e sociais não recolhidas oportunamente no momento de seu vencimento, inúmeras podem ser as interpretações dos agentes fiscalizadores, por isso, de forma conservadora sugerimos uma imediata regularização destes fatos. Destes o mais relevante é quanto aos tributos retidos e não recolhidos, nestas ocasiões a apropriação indébito de tributos, pode ocasionar aos gestores diretos e indiretos sanções penais pesadas, uma vez que este ato, interpreta-se como crime de ordem tributária. Como informação relevante e de efeito subsequente, foi verificado que em 2019 foi feito parcelamento tributário para regularização destas obrigações.

VI. NOSSA OPINIÃO DA AUDITORIA

Avaliamos adequadamente as políticas contábeis utilizadas durante a execução dos trabalhos, e um dos pontos mais relevantes observados na gestão, comum todo, é quanto ao SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS – ERP, utilizados para gestão operacional do contrato de gestão ora avaliado, observamos que todos os trabalhos departamentais são trabalhados na sua individualidade, com isso, ocasionando retrabalho das atividades geridas na empresa, uma vez que estes dados simultaneamente a sua ocorrência devem ser registrados no sistema contábil. Porém não executados em momentos oportunos, sendo necessário a inclusão de forma manual destas movimentações, isso eleva significativamente a não conformidades ou conseqüentemente divergências de cálculos e apurações, comprometendo ininterruptamente as informações geradas para tomada de decisões e dificultando o cumprimento legal dos prazos pré-estabelecidos pelos agentes de validação das prestações de contas.

Concluimos e conseqüentemente sugerimos aos gestores, a utilização da base contábil no processo de tomada de decisões, essa ação trará a todos os usuários, maior confiabilidade e veracidade dos fatos registrados e demonstrados. Diante do exposto, comunicamo-nos aos gestores, conselheiros e usuários internos e externos que durante a observância dos fatos, nossa auditoria fundamenta que nos procedimentos contábeis utilizados, não houve constatações significativas de auditoria, inclusive de eventuais deficiências nos controles internos e administrativos durante a execução e apresentação dos trabalhos.

Goiânia, 11 de março de 2019



CONTSERVS Gestão Contábil e Empresarial
CNPJ – 05.253.287/0001-85
CRC empresarial 1594/O-3
Dirceu Júlio de Cantuária Almeida
CRC profissional 11.745-6
Sócio Responsável


Helaine Rezio da Silva Alves
Diretor(a) Administrativo Financeiro
CPF: 558.043.061-20
CENTEDUC